



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAM



CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 481/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que PAULO ROBERTO MARQUES, CPF nº 697.107.596-04, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20112504/2020, para regularização ambiental do empreendimento PAULO ROBERTO MARQUES E CIA LTDA, CNPJ nº 05.111.345/0001-36, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento PAULO ROBERTO MARQUES E CIA LTDA, Processo nº. 20112504/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 25 de novembro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISAM

Observação 1: o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISAM.

Observação 2: a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.